

**LEI MUNICIPAL 463/2002, DE 19 DE JULHO DE 2002.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.2678200691071 – PONTE,BOEIRO E ATERRO PROJETO DEFESA CIVIL-SEDEC  
449051 – Obras e instalações ..... R\$ 41.500,00

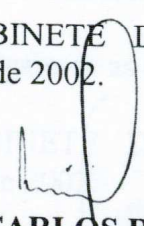
**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 41.500,00**

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílio da União através do convênio nº 1473/2001, processo nº 590500011562001-54, tendo por objeto a execução para contenção na estrada para Muçum, construção de ponte sobre o Arroio 22 e boeiro sobre o Arroio Tigre.

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

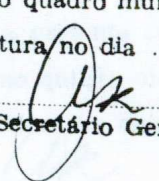
**Art. 4º**..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei*.....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
da Prefeitura no dia *19.107.1 2002*

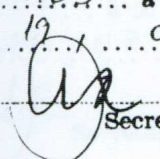
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *lei*.....

nº *463*... à fl. *20*...

Em *19*... *07.1 2002*

  
Secretário Geral